



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00016**

**PARECER TÉCNICO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 10/2023-GPP, expedida em 08 de fevereiro de 2023 e publicada em 10 de fevereiro de 2023, presidida pela Servidora Pública Municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a **“Aquisição de Equipamentos Hospitalar, objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas”**, se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

1) Tal solicitação deve-se ao fato do pedido da rescisão de contrato nº002/2023-DML referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00096 – Contrato nº 984/2022, conforme documento em anexo. Considerando que as empresas subsequentes à vencedora do referido processo foram convocadas conforme publicação em anexo, onde na oportunidade não houve manifestação por parte das empresas convocadas. Considerando também o tempo de uso e desgaste natural de equipamentos hospitalares e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento dos mesmos. A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2) Foi realizada pesquisa de preços no período de 27/03/2023 à 03/04/2023 visando a classificação das empresas para a aquisição dos itens relacionados na cotação de Preços nº 20230327009.

3) as empresas PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, DISTRINORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-LTDA-EPP e XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA ofertaram valores, conforme Mapa de Cotação de Preços que consta nos autos do processo.

4) Considerando a natureza comercial da solicitação, a contratação, se enquadra dentro das normas constantes do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;

5) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Inciso IV, do supracitado diploma legal, a **“Aquisição de Equipamentos Hospitalar, objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas”**, goza de fundamentos legais para a dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice no processo de Dispensa de Licitação;


6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação” em anexo, para a contratação da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ:16.647.278/0001-95, constatou-se veracidade nos documentos apresentados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Assim, Senhora Secretária de Saúde, é a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo, com a solicitação de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Paragominas sobre este Parecer Técnico e a formação da dispensa de licitação para contratação do objeto através de instrumento administrativo.

Paragominas-PA, 18 de abril de 2023.

  
**LUCIANA BRITO VIEIRA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 10/2023-GPP

  
**DIANA MARIA BARATA BORGES**  
Secretária  
Portaria nº 10/2023-GPP

  
**JORGE PASCOA DA SILVA**  
Membro Titular  
Portaria nº 10/2023-GPP